



ESTADO DA PAPAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 001/2005

Estima Receita e Fixa Despesa do município de São Vicente do Seridó para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB.

Faz saber que o Poder legislativo APROVOU e ele eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento programa do município de São Vicente do Seridó, para exercício financeiro de 2005, discriminado pelo anexo integrante desta lei e que estima e Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 6.288.074,00 (Seis Milhões Duzentos Oitenta e Oito Mil e Setenta e Quatro Reais)

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1 – RECEITAS CORRENTES		5.711.328,00
1.1 – Receita Tributária	77.873,00	
1.2 – Transferências Correntes		
1.3 – Outras Receitas Correntes		
2 – RECEITA DE CAPITAL		970.100,00
2.3 - Transferências de Capital		
3 – DEDUÇÃO DO FUNDEF	(-)393.354,00	(-)393.354,00
TOTAL	6.288.074,00	6.288.074,00

Art. 3º A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

01 – Legislativo	R\$	179.532,00
02 – Administração	R\$	1.132.462,00
03 – Assistência Social	R\$	264,00
04 – Saúde	R\$	1.289.596,00
05 – Educação	R\$	2.624.541,00
06 – Urbanismo	R\$	671.789,00
07 – Habitação	R\$	11.274,00
08 – Saneamento	R\$	11.274,00
09 – Transporte	R\$	53.439,00
10 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL		6.288.074,00

Art. 4º para execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado:

Art. 5º Abrir créditos suplementares até o limete de 50%(cinquenta por cento) do total do Orçamento, de acordo o disposto no artigo 7º e 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó 30 de janeiro de 2005.

Francisco Alves da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230201110647
Título	LEI 001/2005 - Estima Receita e Fixa Despesa do município de São Vicente do Seridó para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	30/01/2005
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 30/01/2005. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201110647&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230201110647**, intitulada **LEI 001/2005 - Estima Receita e Fixa Despesa do município de São Vicente do Seridó para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 30/01/2005

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 001/2005 - Estima Receita e Fixa Despesa do município de São Vicente do Seridó para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201110647&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:55